

MINISTERIO DA FAZENDA

EXPOSIÇÃO

CONTENDO

AS PRINCIPAES DISPOSIÇÕES Sobre OS ARTIGOS



DA

RECEITA DO IMPÉRIO

ORGANISADA DE ACORDO COM A

LEI DO ORÇAMENTO

N. 3140 DE 30 DE OUTUBRO DE 1882

PARA OS EXERCICIOS

DE

1882-1883 e 1883-1884

RIO DE JANEIRO  
TYPGRAPHIA NACIONAL  
1884

*Registo para o 1º de Setembro*

# ÍNDICE

DO

Quadro dos impostos e rendas, que constituem a Receita Geral do Imperio,  
legislação que os regula, objecto contribuinte, sua quota e isenções

---

IMPORTAÇÃO . . . . .	1
DIREITOS DE CONSUMO. . . . .	1
Organização da Tarifa, suas classes e artigos. . . . .	2
Generalidade da Tarifa. . . . .	3
Entrepostos . . . . .	4
Prazos do Entreponto. . . . .	5
Entrepostos publicos . . . . .	5
Entrepostos particulares . . . . .	5
Generos admittidos nos Entrepostos publicos.	5
» excluidos do Entreponto. . . . .	5
» admittidos nos Entrepostos particulares. . . . .	5
» da Tabella 7 annexa ao Regulamento das Alfandegas. . . . .	6
Entrepostos especiaes. . . . .	8
Generos inflammaveis e corrosivos. . . . .	9
» admittidos em qualquer Entreponto. . . . .	10
Taxas do deposito nos Entrepostos publicos. . . . .	10
Transito . . . . .	10

## IV

Razão dos direitos da Tarifa. . . . .	10
Causas da desigualdade das razões dos direitos (nota). . . . .	10
Generos sujeitos a direitos na razão de 40 %.	11
»    »    »    »    »    »    30 % . . . . .	13
»    »    »    »    »    »    20 % . . . . .	25
»    »    »    »    »    »    10 % . . . . .	25
»    »    »    »    »    »    5 % . . . . .	30
»    »    »    »    »    »    2 % . . . . .	30
Direitos adicionaes de importação. . . . .	30
Nota sobre os direitos adicionaes. . . . .	30
Isenção de direitos adicionaes. . . . .	31
Tarifa especial. . . . .	31
Redução de direitos pela Tarifa especial. . . . .	31
Generos pela Tarifa especial sujeitos a direitos de 30 %.	32
»    »    »    »    »    »    25 %. . . . .	32
»    »    »    »    »    »    20 %. . . . .	32
»    »    »    »    »    »    10 %. . . . .	33
Execução da Tarifa, a quem compete. . . . .	33
Alterações da Tarifa, quem pode fazel-as. . . . .	33
Regras para applicação da Tarifa . . . . .	33
Generalidade da applicação da Tarifa. . . . .	34
Isenção de direitos de consumo. . . . .	34
Generos livres de direitos de consumo por disposição expressa da Tarifa. . . . .	39
»    prohibilos. . . . .	40
Applicação das taxas da Tarifa. . . . .	42
Tecidos mixtos, como se cobram os direitos delles. . . . .	42
Assimilação . . . . .	44
Despacho <i>ad valorem</i> . . . . .	45
Impugnação. . . . .	46
Abatimentos. . . . .	47
Peso bruto . . . . .	47
»    liquido real . . . . .	47
»    legal . . . . .	47
Taras. . . . .	48
Avarias . . . . .	48
Quebras . . . . .	49
IMPORTAÇÃO PELAS FRONTEIRAS TERRESTRES E FLUVIAIS. . . . .	50
Isenção . . . . .	50
EXPEDIENTE DOS GENEROS LIVRES DE DIREITOS DE CONSUMO. . . . .	52
Objecto contribuinte . . . . .	52

Isenção de direitos de expediente.	53
Quota.	56
EXPEDIENTE DAS CAPATAZIAS.	57
Objecto contribuinte	57
Isenção	57
Quota.	57
ARMAZENAGEM.	58
Obejeto contribuinte.	58
Isenção	58
Quota simples e dupla.	59
Quotas especiaes nos Entrepostos publicos.	60
DESPACHO MARITIMO.	70
IMPOSTO DE PHARÓES.	70
Objecto contribuinte	71
Quota.	71
Abatimento	71
IMPOSTO DE DÓCA.	72
Objecto contribuinte	72
Quota.	72
Isenção.	73
EXPORTAÇÃO.	73
DIREITOS DE EXPORTAÇÃO DOS GÉNEROS NACIONAIS.	73
Objecto contribuinte.	73
Isenção	73
Quota.	76
Direitos especiaes.	77
Pauta semanal	77
Nota aos direitos de exportação.	77
Preços da pauta semanal.	79
Taras.	80
Inspecção dos gêneros de exportação.	80
Caução	81
EXPORTAÇÃO PELAS FRONTEIRAS TERRESTRES E FLUVIAIS.	81
Isenção	82
DIREITOS DE 2 1/2 % DOS METAIS PRECIOSOS.	82
Objecto contribuinte	82
Quota.	82
DIREITOS DE 1 1/2 % DO OURO FUNDIDO NA CASA DA MOEDA.	83
Objecto contribuinte	83
Quota.	83

DIREITOS DE 1 % DOS DIAMANTES.	83
Objecto contribuinte.	83
Quota.	83
INTERIOR.	83
JUROS DAS ACÇÕES DAS ESTRADAS DE FERRO.	83
Juros das acções das estradas de ferro da Bahia e Pernambuco.	84
RENDAS DA ESTRADA DE FERRO D. PEDRO II.	85
Preços dos transportes.	83
RENDAS DA ESTRADA DE FERRO DE BATURITÉ.	87
RENDAS DO CORREIO GERAL.	89
Serviço a cargo do Correio.	90
Classificação da correspondencia do ou para o interior.	90
Descrição das taxas.	91
Quando são cobradas.	91
Como e por quem são pagas.	91
Correspondencia ordinaria de um para outro ponto do Imperio.	91
Correspondencia urbana.	92
Correspondencia por meio de cartões postaes.	93
Correspondencia registrada.	93
Cartas registradas com valores declarados.	93
Comissão da remessa.	93
Valores que podem ser declarados.	93
Saques.	94
Comissão dos saques.	94
Assignantes do Correio.	94
Caixas.	94
Sobre-cartas, estampilhas, cartões-postaes, cartas-bilhetos e assignaturas de jornaes.	94
Taxa dupla.	95
Objectos prohibidos.	95
Isenção de taxa.	95
Correspondencia do ou para o exterior.	96
» entre os paizes da União postal universal.	98
Porte da correspondencia franqueada.	98
Condições a que devem satisfazer os papeis de negocios, ou impressos e amostras para pagarem portes mínimos.	99
Objectos sem caracter de correspondencia actual e pessoal.	100
Correspondencia isenta de qualquer despesa.	100
Taxa dupla.	100
Objectos que o Correio não expede.	100

VII

Correspondencia registrada . . . . .	101
Porte da correspondencia não franqueada . . . . .	101
Objectos prohibidos . . . . .	101
Correspondencia de ou para os paizes que não fazem parte da União postal universal . . . . .	101
Permutação de fundos entre o Brazil e Portugal por intermedio do Correio. . . . .	110
Limite dos depositos . . . . .	110
Premio dos vales do Correio. . . . .	110
Prescripção dos vales. . . . .	110
Regras para a emissão e pagamento dos vales, fiscalisação e regularidade do serviço . . . . .	110
<b>RENTA DOS TELEGRAPHOS ELECTRICOS.</b> . . . . .	115
Classificação dos telegrammas . . . . .	115
Serviço interior . . . . .	115
» exterior. . . . .	116
Telegrammas especiaes e sua classificação. . . . .	117
Contagem das palavras. . . . .	117
Taxas. . . . .	119
Taxa brazileira dos telegrammas internacionaes e de transito. . . . .	119
» dos telegrammas do interior . . . . .	119
» addicional. . . . .	120
Taxas especiaes. . . . .	120
Por quem são pagas . . . . .	121
Isenções . . . . .	121
Reclamações, restituições e reembolsos. . . . .	121
Prazo das reclamações. . . . .	121
Documentos justificativos das reclamações. . . . .	122
A quem devem ser apresentadas as reclamações. . . . .	122
Disposição adoptada no serviço interior. . . . .	122
Taxas que se restituem e causas de restituição. . . . .	122
Disposição adoptada no serviço interior. . . . .	122
Annulação de telegrammas . . . . .	123
Cópias e certidões de telegrammas. . . . .	123
A quem se pode entregar-as. . . . .	124
Taxa das cópias. . . . .	124
Assignantes. . . . .	124
<b>RENTA DA CASA DA MOEDA.</b> . . . . .	124
Relação entre o ouro e a prata. . . . .	125
Senhoriação da prata. . . . .	126
Fábrica da moeda . . . . .	126

VIII

Taxas da cunhagem do ouro e de outros serviços da Casa da Moeda . . . . .	126
RENTA DA TYPOGRAPHIA NACIONAL . . . . .	127
Preço da venda da collecção de leis e da impressão de obras particulares . . . . .	128
RENTA DO « DIARIO OFICIAL » . . . . .	128
Pregos das assignaturas e venda do <i>Diario</i> e publicação de annuncios . . . . .	128
RENTA DA LITHOGRAPHIA MILITAR . . . . .	129
RENTA DA FABRICA DE POLVORA . . . . .	129
Preço da polvora . . . . .	130
RENTA DA FABRICA DE FERRO DO YPANEMA . . . . .	130
RENTA DOS ARSENALS . . . . .	130
Taxas dos trabalhos das cabreas e de diversos apparatus e de reboques do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro . . . . .	130
Suprimento de materia prima e de objectos, manufacturados ou não, fornecidos a particulares pelos Arsenals de Marinha . . . . .	134
Taxas das joias e estadia dos navios nos diques da ilha das Cobras . . . . .	135
RENTA DA CASA DE CORRECÇÃO . . . . .	136
RENTA DO IMPERIAL COLLEGIO DE PEDRO II . . . . .	137
Patrimonio e sua renda . . . . .	137
Matriculas e pensões . . . . .	137
RENTA DO INSTITUTO DOS MENINOS CEGOS . . . . .	138
Patrimonio . . . . .	138
Joias e pensões . . . . .	138
RENTA DO INSTITUTO DOS SURDOS-MUDOS . . . . .	139
Patrimonio e pensões . . . . .	139
RENTA DAS MATRICULAS NOS ESTABELECIMENTOS DE INSIRUCCÃO SUPERIOR . . . . .	139
Quotas das matriculas das Faculdades de Direito e de Medicina . . . . .	139
Ditas da Escola Polytechnica e de Minas de Ouro Preto . . . . .	139
Isenções . . . . .	139
RENTA DOS PROPRIOS NACIONAIS . . . . .	140
RENTA DOS TERRENOS DIAMANTINOS . . . . .	140
Terrenos diamantinos . . . . .	140
Fórmula da concessão . . . . .	140
Contribuição diamantina . . . . .	142
FÓRROS DE TERRENOS DE MARINHAS, EXCEPTO OS DO MUNICÍPIO DA CÓRTE E PRODUCTO DA VENDA DE POSSES OU DOMÍNIOS UTEIS DOS TERRENOS DE MARINHA . . . . .	143
Terrenos encravados nas povoações . . . . .	143
Terrenos de marinha . . . . .	143
Limite das marinhas . . . . .	143
Outros terrenos . . . . .	144
Fóro . . . . .	144

## IX

Fôros de marinhas na Corte, a quem pertencem . . . . .	144	
Quota. . . . .	144	
Fórmula da concessão. . . . .	144	
<b>LAUDEMOS NÃO COMPREHENDIDOS OS PROVENIENTES DE VENDA DE TERRENOS DE MARINHAS</b>		
DA CÓRTE . . . . .	145	
Quota do laudemio . . . . .	145	
A quem pertencem os laudemios das marinhas da Corte . . . . .	145	
<b>VENDA DE TERRAS PÚBLICAS</b> . . . . .		145
Terras devolutas . . . . .	145	
Preço da venda e dimensões dos lotes . . . . .	146	
<b>PREMIOS DE DEPOSITOS PÚBLICOS.</b> . . . . .		146
Cofre de depositos . . . . .	146	
Premio do deposito . . . . .	147	
<b>CONCESSÃO DE PENNAS D'AGUA.</b> . . . . .		147
Pennas d'agua. . . . .	147	
Pennas obrigatorias . . . . .	149	
Quotas. . . . .	150	
Isenções . . . . .	150	
<b>SELLO DO PAPEL.</b> . . . . .		150
Nota sobre o imposto. . . . .	150	
Sello proporcional. . . . .	152	
1 <sup>a</sup> classe — Letras de cambio e da terra, etc. . . . .	152	
Taxas. . . . .	152	
2 <sup>a</sup> classe — Fretamento de navios. . . . .	153	
Taxas. . . . .	153	
3 <sup>a</sup> classe — Contratos de seguro, escripturas e letras de risco. . . . .	153	
Taxas. . . . .	153	
4 <sup>a</sup> classe — Nota ao portador e à vista. . . . .	154	
Taxas. . . . .	154	
5 <sup>a</sup> classe — Mercês pecuniarias. . . . .	154	
Taxas. . . . .	154	
Valor sobre que assenta o sello proporcional. . . . .	155	
Sello fixo. . . . .	157	
1 <sup>a</sup> classe — Actos que pagam sello conforme a dimensão do papel. . . . .	157	
Papeis forenses e documentos civis. . . . .	157	
Dimensões do papel. . . . .	158	
Computo de rasa. . . . .	158	
Contagem da busca. . . . .	158	
Livros. . . . .	159	
Dimensões dos livros. . . . .	159	

2 <sup>a</sup> classe — Actos que pagam imposto conforme o seu objecto.	159
Títulos de terras públicas e outras.	159
Passaportes e actos relativos a embarcações.	160
Diversos.	161
Licenças e dispensas.	164
Títulos commerciaes e de agentes auxiliares do commercio.	166
Nomeações diversas.	166
Títulos de tratamento de nobreza.	167
Ofícios da Casa Imperial.	168
Condecorações.	168
Diplomas científicos e títulos de habilitação.	168
Honras e privilégios.	169
Diplomas eclesiásticos.	170
Sello fixo dos títulos que contêm mais de uma mercê.	171
Isenção do selo proporcional.	171
Isenção do selo fixo.	173
Sello de estampilha — Casos em que se emprega.	175
Como se inutilizam as estampilhas.	175
Pessoa competente para inutilizá-las.	176
Quem pode inutilizá-las por meio de carimbo.	177
Vícios que tornam nullo o selo de estampilhas.	178
Sello de verba.	178
Títulos exceptuados do selo por meio de estampilha ou verba.	178
Estações competentes para arrecadar o selo.	178
Tempo em que se deve pagar o sello de verba.	179
Tempo em que se deve pagar o selo fixo.	180
Revalidação.	180
Base para se calcular a importância da revalidação.	181
Títulos sujeitos à revalidação.	181
Recursos e restituições.	181
Prazo dos recursos.	181
Restituição de selo de verba.	182
Quando se restitue.	182
IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE.	182
Objecto contribuinte.	182
Transmissão <i>causa mortis</i> .	182
Objecto contribuinte.	182
Activo da sucessão.	183
Isenções.	183
Quota.	184

XI

Quotas duplas. . . . .	184
Usufructo. . . . .	185
Heranças e legados de usufructo. . . . .	185
Transmissão <i>inter vivos</i> . . . . .	186
Como se opéra . . . . .	186
Objecto contribuinte . . . . .	187
Doações <i>inter vivos</i> . . . . .	187
Quota. . . . .	187
Quota dupla. . . . .	187
Compra e venda, ou actos equivalentes, de immoveis. . . . .	188
Objecto contribuinte . . . . .	188
O que são bens immoveis. . . . .	188
Quota. . . . .	189
Compra e venda, ou actos equivalentes, de embarcações nacionaes ou estrangeiras.	190
Objecto contribuinte . . . . .	190
Quota. . . . .	190
Compra e venda, ou actos equivalentes, de escravos, no Municipio da Corte. . . . .	190
Objecto contribuinte. . . . .	190
Quota. . . . .	191
Cessão de privilegios. . . . .	191
Quota. . . . .	191
Taxas adicionaes . . . . .	191
Regras para a cobrança de imposto de transmissão <i>inter vivos</i> . . . . .	192
Isenções do imposto de transmissão <i>inter vivos</i> . . . . .	193
Valor dos bens para o pagamento do imposto de transmissão <i>inter vivos e causa mortis</i> . . . . .	194
Por quem é pago o imposto . . . . .	195
Epocha do pagamento . . . . .	195
Restituição do imposto. . . . .	195
Isengões temporarias . . . . .	196
<b>IMPOSTO SOBRE DATAS MINERAES.</b> . . . . .	196
Objecto contribuinte . . . . .	196
Quota. . . . .	196
Extensão das datas mineraes . . . . .	196
Propriedade das minas e sua exploração. . . . .	197
<b>IMPOSTO SOBRE LOTERIAS</b> . . . . .	197
Objecto contribuinte . . . . .	197
Quota. . . . .	197
Isenções. . . . .	198
Deducções para os Montes de Soccorro e fundo de emancipação. . . . .	198

XII

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES . . . . .	198
Objecto contribuinte . . . . .	198
Nota sobre a origem do imposto . . . . .	198
Base para o calculo do imposto . . . . .	199
Isenções . . . . .	202
Casos de arbitramento do valor locativo . . . . .	203
Regras para applicação do imposto . . . . .	204
Obrigações dos Directores de Companhias e donos de fabricas . . . . .	204
Como é pago o imposto . . . . .	205
Reclamações . . . . .	205
Remissão do imposto . . . . .	205
Quotas . . . . .	205
IMPOSTO DE TRANSPORTE . . . . .	227
Objecto contribuinte . . . . .	227
Isenções . . . . .	228
Quota . . . . .	228
IMPOSTO PREDIAL . . . . .	228
Objecto contribuinte . . . . .	228
Nota sobre a origem do imposto . . . . .	229
Isenções . . . . .	230
Quota . . . . .	234
Base para o calculo do imposto . . . . .	234
Reclamações . . . . .	235
IMPOSTO SOBRE O SUBSIDIO E VENCIMENTOS . . . . .	236
Objecto contribuinte . . . . .	236
Isenções . . . . .	236
Quota . . . . .	237
IMPOSTO DO GADO . . . . .	237
Objecto contribuinte . . . . .	237
Quota . . . . .	237
COBRANÇA DA DIVIDA ACTIVA . . . . .	238
EXTRAORDINARIA . . . . .	238
CONTRIBUIÇÃO PARA O MONTE-PIO . . . . .	238
IMDEMNIZAÇÕES . . . . .	239
JUROS DE CAPITAES NACIONAIS . . . . .	239
VENDA DE GENEROS E PROPRIOS NACIONAIS . . . . .	239
RECEITA EVENTUAL . . . . .	240
RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL . . . . .	240
FUNDO DE EMANCIPAÇÃO . . . . .	240
TAXA DE ESCRAVOS . . . . .	241

### XIII

Objecto contribuinte . . . . .	241
Isenções . . . . .	241
Quota . . . . .	242
Reclamações. . . . .	242
<b>TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE DOS ESCRAVOS.</b> . . . . .	242
MULTAS . . . . .	243
DONATIVOS . . . . .	243
BENEFICIO DE LOTERIAS ISENTAS DE IMPOSTOS . . . . .	243
DECIMA PARTE DAS CONCEDIDAS DEPOIS DA LEI N. 2040 DE 28 DE SETEMBRO DE 1871. . . . .	243
DIVIDA ACTIVA . . . . .	243
IMPOSTO SOBRE OS CONSIGNATARIOS DE ESCRAVOS . . . . .	244
IMPOSTO DE 12 ½ % SOBRE LOTERIAS . . . . .	244
SEILLO DOS BILHETES . . . . .	244
1/2 % RESTANTES DA COMMISSÃO DE QUE TRATA O ART. 2º DO DECRETO N. 2936 DE 16 DE JUNHO DE 1882. . . . .	244
REMANESCENTES DOS PREMIOS. . . . .	245
<b>DEPOSITOS</b> . . . . .	245
EMPRESTIMO DO COFRE DE ORPHAOS. . . . .	245
BENS DE DEFUNTOS E AUSENTES E DO EVENTO . . . . .	246
Quaes são os bens de defuntos e ausentes. . . . .	246
Quaes os vagos . . . . .	246
Quaes os do evento . . . . .	247
Liquidação destes bens . . . . .	247
PREMIOS DAS LOTERIAS. . . . .	248
DEPOSITOS DAS CAIXAS ECONOMICAS . . . . .	248
DEPOSITOS DO MONTE DE SOCORRO . . . . .	249
Montes de Socorro . . . . .	249
Premio dos emprestimos. . . . .	249
Fundo dos Montes de Socorro . . . . .	249
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS. . . . .	250